



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO E GRC SISTEMAS LTDA- ME.

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO**, com inscrição no CNPJ sob o nº 18.355.897/0001-31, com sede na Rua Valdemar de Oliveira, nº 01, na cidade de Dom Viçoso - MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente o Sr. Antonio Marques dos Santos, brasileiro, separado, Vereador, inscrito no CPF sob o nº 486.962.856-20 e portador do RG M-3212566 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Dom Viçoso - MG e a empresa **GRC SISTEMAS LTDA-ME**, com sede na Praça da Matriz, nº 26, Loja 01, Centro, na cidade de Alto Caparaó - MG, CEP.: 36.979 - 000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.797.462/0001 - 06, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como representante legal o Sr. Philipe Batalha de Campos, brasileiro, casado, portador do RG nº 13.972.412 SSP-MG e inscrito no CPF nº 065.274.396 - 01, residente e domiciliado na cidade de Alto Caparaó - MG, que também subscreve, ajustam entre si o presente termo aditivo ao contrato nº 02/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº 02/2018 por mais 06 (seis) meses, a contar de 01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021, com fundamento legal no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 60, *caput* e 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, que estabelecem regras para a formalização dos contratos administrativos e seu aditamentos, bem como no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, que preceitua que os contratos de prestação continuada poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, observado o prazo máximo de 60 meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3. O valor do presente termo aditivo é de R\$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais). Deste modo, o valor acumulado do Contrato nº 02/2018 passa a ser de R\$ 16.280,00 (dezesesseis mil, duzentos e oitenta reais).

Ann Santos

FLS
Nº 191



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 01.031.001.2.0001 3.3.90.40 de acordo com o orçamento de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem assim ajustados firmam o presente instrumento de termo aditivo de contrato em duas vias de igual teor e forma, que, depois de lidas e confirmadas pelas partes, serão assinadas na presença de duas testemunhas.

Dom Viçoso, Minas Gerais, 25 de junho de 2021.

Am Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO

Presidente: Antonio Marques dos Santos

GRC SISTEMAS LTDA-ME

Philippe Batalha de Campos
Representante Legal

Testemunhas:

[Signature]
CPF: 084.954.606-02

[Signature]
CPF: 129.290.126-84